COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/16
TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 336/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a construção de muro e reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Drº. Silvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.

Sr. Licitante

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo e-mail: **cpl@caer.com.br.**

TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contato:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs.: A não entrega deste comprovante exime esta CPL de eventuais comunicações.

Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO Nº 326/2016
SETOR INTERESSADO: GPO/DEA

TIPO	**Menor Preço.**
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a Construção de Muro e Reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Drº. Silvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.	
LOCAL DO CERTAME: Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – Bloco B, Sala B4.	
DIA: 14/03/2017	
HORA: 9h - HORÁRIO LOCAL	
INÍCIO DA SESSÃO	
DIA: 14/03/2017	
HORA: 9h - HORÁRIO LOCAL	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL **- Telefone: (95) 2121 2212** **- Fax: (95) 2121 2233** **- cpl@caer.com.br**	

CADASTRAMENTO PRÉVIO

I - Os proponentes deverão estar cadastrados na CAERR, **ou realizarem o cadastramento até o terceiro dia anterior a abertura das propostas**, comprovando estarem atuando no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, junto a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no horário de 07:30 às 13:30 horas – horário local, de segunda a sexta-feira, que emitirá Certificado de Registro Cadastral.

II - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, não sendo permitido que um único representante possa responder por mais de uma empresa participante do certame.

OBS:
1 - Todas os desenhos originais, planilhas, quantitativos e plantas baixas da obra estão disponíveis na CPL/CAERR.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS- Nº 02/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERr**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** a ser **julgado pelo MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as especificações deste edital e seus anexos.
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.
O projeto básico e os demais anexos constituem parte integrante deste edital, estando a eles vinculados como se neste estivessem transcritos.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objeto a construção de Muro e reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Dr. Sílvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR., conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na CAERR ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;
2.2. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados na CPL/CAERR, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;
2.3. Não poderão participar da presente licitação:
a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e que não cumpram o disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93;
b) empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no país;
c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à administração;
d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
e) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
2.4. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame;
3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante;
3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;
3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual, que deverá ser apresentado no ato do credenciamento, devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros;

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual;
3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
3.4. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido legalmente, deverá declarar-se como tal no momento do credenciamento, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória como a certidão emitida pela Junta Comercial (declaração de micro ou pequena empresa), **separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02;**
3.5. O licitante de microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1. Os documentos da habilitação e das propostas deverão ser entregues à comissão de licitações, na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope 1

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XX
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XX
"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a abertura dos documentos de habilitação, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores Impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual;
5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL/CAERR, somente para fins da licitação em epígrafe, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
5.3. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz;
5.4. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;
5.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis** (art. 43 § 1º da Lei Complementar 147/2014)**,** cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, para regularização;
5.6. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à comissão de licitações;
5.7. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de cinco dias úteis, de acordo com art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014;
5.9. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
5.10. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização da sessão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
5.11. Documentos referentes à Habilitação Jurídica, conforme o caso:
a) Para empresário individual: registro comercial;
b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial;

c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social com a última alteração consolidada, ou com todas as alterações que envolvam a razão social, administração da empresa e dos sócios;
d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios.

5.12. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;
b1) Se o ramo da empresa for comércio deverá apresentar a **prova de inscrição estadual;**
b2) Se o ramo da atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar **prova de inscrição municipal (alvará);**
b2.1) O alvará deverá ser apresentado acompanhado de o comprovante de pagamento da anuidade.
c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da fazenda Federal PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST.

5.13. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) balanço patrimonial de 2015 e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrados na Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinadas pelo contador, **acompanhada da Certidão de Regularização Profissional – Conselho Regional de Contabilidade;**
a.1) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais que 1 (um), e o Endividamento Total (ET) menor que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social, integralizado registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos documentos de habilitação e propostas;
a.3) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade, acarretará a inabilitação da licitante.
a.4) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

5.14. Documentos referentes a Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei no 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei no 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede do PROPONENTE;
b) Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da equipe técnica do subitem, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante;
c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da documentação, e constante na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA/CAU, engenheiro(s) civil(is) e/ou arquiteto ou modalidade equivalente detentor(es) de atestado(s) e/ou acervo (s) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de obras (ou similares);
c.1) A comprovação de vínculo profissional, poderá ser comprovado através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho;
d) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;
e) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido;
f) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) se comprometendo a executar a totalidade dos serviços, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que participará na execução dos trabalhos, com firma reconhecida em cartório;

5.15. Declarações e Documentos Complementares:
5.15.1. **Declarações abaixo deverão ser apresentadas no envelope 01 (habilitação)**:
a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo IV deste edital;
b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de águas e Esgotos do Estado de Roraima – CAERR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93. (MODELO ANEXO V);
c) Declaração de que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública. (Modelo anexo VI)**;**
d) Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO ANEXO VIII);
e) Declaração expedida pela licitante de que visitou e tem conhecimento do local de execução dos serviços (modelo anexo VII).
d.1) A licitante que optar pela não realização da vistoria ao local, deverá apresentar declaração assumindo total responsabilidade de eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local;
5.16. Os documentos relacionados nos subitens **5.11. e 5.12** poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do certame, desde que expressamente indicados no referido cadastro e que estejam dentro do prazo de validade:
a) Certificado de registro cadastral emitido pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF, em razão da CAERR não possuir cadastro para fins de verificação;
5.17. No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos subitens 5.11 e 5.12, ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação;
5.18. Para fins de habilitação, é facultada à comissão a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões;
5.18.1. A possibilidade de consulta prevista no subitem 5.18. não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado;

6. PROPOSTAS

6.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo (anexo III) deste edital, obedecidas às disposições do projeto básico (anexo I e seus anexos), **com assinatura de quem detenha os poderes de representação e pelo responsável técnico;**
6.1.1. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e nota fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
b) Descrição do objeto licitado com as devidas especificações técnicas e outros elementos exigidos no anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
c) Indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
d) A composição dos custos deverá, obrigatoriamente, acompanhar a proposta;
e) A PROPOSTA DEVERÁ SER FORMULADA RESPEITANDO OS VALORES MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL, ESTIPULADO NOS ANEXOS, MESMO QUE A LICITAÇÃO SEJA DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
e) As licitantes não deverão apresentar em suas propostas, preços unitários superiores aos preços unitários informados na planilha orçamentária, sob pena de terem sua proposta DESCLASSIFICADA;
6.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados;
6.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
6.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado.
6.3. No preço deverão estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: responsabilidade técnica total, pessoal, encargos sociais, materiais, sinalizações, transporte, seguros, ferramental e equipamentos necessários, incluindo material de proteção individual e tributos de qualquer natureza;
6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções;
6.5. A administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues à comissão, no local, data e horário definidos neste edital.
6.6. Além das especificações contidas no projeto básico, anexo I deste edital, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional;
6.7. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pela comissão desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes;
6.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será desclassificado e a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO

7.1. As documentações de habilitação e as propostas serão recebidas e julgadas pela comissão permanente de licitações da CAERR, em observância aos seguintes procedimentos:
a) A abertura dos envelopes n° 01 e 02 far-se-á em sessão pública, na qual cada componente poderá se fazer representar na mesa dos trabalhos, por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por procuração com firma reconhecida. Nesta ocasião, todas as folhas constantes nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes. Após a abertura dos envelopes n° 01, os envelopes n° 02 ficarão em poder da comissão devidamente rubricados no fecho;
b) O exame da documentação do envelope n° 01 será realizada pela comissão designada, resultante daí a habilitação da proponente, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006;
b.1) Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a comissão de licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
c) somente os concorrentes habilitados passarão a fase de abertura das propostas – envelope n° 02. A proponente inabilitada receberá de volta seu envelope da proposta, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, quando declarará, se assim o entender, quanto à desistência do prazo recursal;
d) abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação as exigências e formalidades previstas neste edital, ressalvada a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;
d.1.) Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo;

d.2) Analisadas as propostas, a comissão fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados;
d.3) Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte licitante, a comissão de licitações suspenderá o julgamento das propostas e retomará a análise da habilitação fiscal desta proponente, acaso tenha apresentado irregularidade na primeira avaliação, intimando-a para promover, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
d.4) Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame;
d.5) Acaso não ocorra à regularização da habilitação fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se a penalidade estabelecida neste edital;
d.6) Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço não foi apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, a comissão de licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele diploma legal;
d.7) Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a comissão de licitações procederá da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal, será adjudicado em seu favor o objeto licitado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
d.8) O prazo para apresentação de nova proposta será de dois dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço;
d.9) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
e) em cada fase do julgamento, é direito da comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;
f) após a análise das propostas apresentadas a comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentar o menor preço global.
g) Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Se persistir houver empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.
h) Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a comissão poderá abrir o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outra s propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA TOMADA DE PREÇO

8.1. As despesas correrão mediante emissão de AFOS e os recursos necessários para atender as despesas a serem contratadas serão assegurados através dos programas orçamentários, referente a custeio programa nº 45010.17122010.001.000.399/001 no valor de 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais) e para o investimento programa nº 20501.17512493.243.001.701/001 no valor de 278.716,04 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos);
8.2. O saldo orçamentário no programa nº 45010.17122010.001.000.399/001 é de 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais), referente a custeio e no programa nº 20501.17512493.243.001.701/001 é no valor de 212.716,60, (duzentos e doze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para investimento, saldos estes suficientes para cobrir as despesas no exercício de 2017;
8.3. As despesas relativas ao gasto com investimento para o exercício seguinte, será atendida através do competente programa orçamentário desta companhia.

9. DO RECURSO

9.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos;

9.2. O licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da comissão permanente de licitação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da lavratura da ata ou da intimação dos atos nos termos do art. 109 da Lei Federal no 8.666/93;
9.3. Os recursos relacionados com a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo;
9.4. Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, por intermédio da comissão permanente de licitação que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão acatada, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as para decisão superior.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

11. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
11.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratado, com a apresentação das devidas justificativas.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. Após a homologação será emitida a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços – AFOS;
12.2. Caso a empresa declarada vencedora não assinar a AFOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação pela CAERR, caducará o seu direito à contratação;
12.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.2, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada;
12.4. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAERR para qualquer operação financeira;
12.5. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.6. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão;
12.7. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

13. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
13.1. De acordo com o projeto básico, anexo I deste edital.

14. DAS PENALIDADES
14.1. A licitante, qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, incidirá em multa de 2% (dois por cento) da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da LC nº 123/2006;
14.2. O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação vigente:
a) Advertência;
b) Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b.2) 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAERR, resultando o cancelamento do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAERR, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
d) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou

motivo de força maior.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
15.2. A apresentação da impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos na Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado à CPL/CAERR, na sede administrativa da CAERR, na Av. Melvin Jones, 219 – São Pedro, no horário de expediente da CAERR, das 7h e 30min às 13h e 30min;
15.3. No prazo legal, a CPL, com aval da assessoria jurídica, decidirá sobre a impugnação;
15.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à CPL através do e-mail cpl@caer.com.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (95) 2121.2212.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O projeto básico e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;
16.2. É facultada a CPL/CAERR ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
16.3. Fica assegurada à CAERR o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;
16.5. Após abertura da documentação não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAERR;
16.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do projeto básico deverá ser encaminhado à CPL/CAERR, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;
16.7. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- Anexo I – Projeto básico e seus anexos;
- Anexo II – – Credenciamento;
- Anexo III - (Modelo) proposta comercial;
- Anexo IV – (Modelo) Declaração de menor empregado;
- Anexo V – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da CAERR;
- Anexo VI – Declaração de fato superveniente;
- Anexo VII - (Modelo) Declaração de visita ao local da obra;
- Anexo VIII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo IX - Minuta de contrato;

16.8. Cópia deste edital desta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Melvin Jones, 219, São Pedro, Boa Vista – RR, ou no site eletrônico da CAER: www.caer.com.br;
16.9. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira
Presidente/CPL-CAERR

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 .Os serviços descritos visam à Construção de Muro e Reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Dr. Sílvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.

2. OBJETO:
2.1. O presente instrumento tem como objeto a Construção de Muro e Reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Dr. Sílvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:
3.1. Conforme Planilhas de Quantitativo (Anexo I).

4. METODOLOGIA:
4.1. Conforme Especificação Técnica – (Anexo II) e Relatório Fotográfico (Anexo III).

5. DAS OBRIGAÇÕES:
5.1. DA CONTRATADA
a) A contratada deverá apresentar seus funcionários, durante a execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificados e munidos dos equipamentos de proteção individual pertinentes a cada serviço;
b) Obriga-se pela saúde dos funcionários, encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado todo e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
c) Se em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;
d) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contidos no objeto do contrato, de modo a conduzi-los de maneira eficaz e eficiente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;
e) Conduzir os serviços em estrita observância com as Normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
f) Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros;
g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
i) Paralisar por determinação da CONTRATANTE qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
j) Fornecer toda a mão-de-obra, transporte, equipamento e acessórios que de maneira específica sejam necessários para a instalação e execução dos serviços, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;
k) Caberá a CONTRATADA empregar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada e, obedecer rigorosamente às instruções contidas nas Especificações Técnicas, normas e métodos da ABNT, garantindo solidez e durabilidade aos serviços;
l) Os serviços rejeitados pela fiscalização, em decorrência do uso inadequado de materiais ou mal executados, deverão ser refeitos sem custo para o CONTRATANTE, fornecendo os novos materiais aprovados pela fiscalização e sem dilatação de prazo;
m) Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o presente Projeto Básico e que o aceita totalmente. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da Proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos;
n) Caberá a CONTRATADA proteger as estruturas e caminhos durante a execução dos serviços, e uma vez concluídos, deverá manter o local sem quaisquer tipos de materiais ou resíduos, recuperando tudo o que houver sido por ventura danificado.

5.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar:
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei no 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei no 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede do PROPONENTE;
b) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante;

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da documentação, e constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, Engenheiro(s) Civil(is) e/ou Arquiteto ou modalidade equivalente detentor(es) de atestado(s) e/ou acervo (s) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de obras (ou similares);
d) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;
e) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido;
f) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) se comprometendo a executar a totalidade dos serviços, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que participará na execução dos trabalhos, reconhecido(as) em cartório;
g) Providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos Serviços do objeto da obra no prazo máximo de até 20 dias após a assinatura do Contrato.

5.3 .DA CONTRATANTE
a) Prestar a contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto no item 11 deste Projeto Básico;
d) Exigir a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:
6.1. Indicar o prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATADA, de todos os serviços prestados, contra quaisquer defeitos de funcionamento das instalações e materiais fornecidos.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
7.1. Os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, não ultrapassarão o montante de 50,00% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo descrito no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1. O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato.

9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:
9.1. O valor máximo estimado com B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas) para a execução dos serviços deste Projeto Básico está orçado em R$469.636,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

10. PRAZO DE EXECUÇÃO:
10.1. O prazo de execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Execução de Serviço. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666 / 93.

11. FORMA DE PAGAMENTO:
11.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o Boletim de Medição relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência.
11.2. Aprovado o Boletim de Medição, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual.
11.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Fatura de Serviços e Boletim de Medição, expedidos em conformidade com os preços contidos na proposta da CONTRATADA, juntamente com as seguintes Certidões: Trabalhistas, FGTS e INSS.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:
12.1. As despesas ocorrerão mediante emissão de AFOS e os recursos necessários para atender as despesas a serem contratadas serão assegurados através dos programas orçamentários, referente a custeio programa nº 45010.17122010.001.000.399/001 no valor de 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais) e para o investimento programa nº 20501.17512493.243.001.701/001 no valor de 278.716,04 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos).
12.2. O saldo orçamentário no programa nº 45010.17122010.001.000.399/001 é de 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais), referente a custeio e no programa nº 20501.17512493.243.001.701/001 é no valor de 212.716,60, (duzentos e doze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para investimento, saldos estes suficientes para cobrir as despesas no exercício de 2017.
12.3. As despesas relativas ao gasto com investimento para o exercício seguinte, será atendida através do competente programa orçamentário desta companhia.

13. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO:
13.1. O Gestor do contrato será a Gerência de Projetos e Obras – GPO.
13.2. A CONTRATADA deverá sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.
13.3. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos a CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processados de forma escrita e devidamente protocolados.

14. DAS PENALIDADES:
14.1. O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação vigente:
a) Advertência;
b) Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b.2) 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAERR, resultando o cancelamento do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAERR, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
d) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

15. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
15.1. Dos Serviços de Construção de Muro e Reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Drº. Silvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.
a) A Fiscalização dos serviços ficará a cargo dos técnicos da Gerência de Projetos e Obras – GPO;
b) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação do Boletim de Medição assinado pelos fiscais do contrato;
c) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Portaria que deverá elaborar o Termo de Recebimento dos serviços executados. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69, da Lei nº 8.666/93.

16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:
16.1. O Projeto Básico foi elaborado pela Gerência de Projetos e Obras – GPO, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Boa Vista – RR, 12 de Setembro de 2016.

_____
Winder M. Peixoto da Silva
Engº Civil / CAERR
CREA/RR nº 040129066-2

Aprovo nos termos do art.7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

_____
Edmir Cordeiro de Melo
Diretor de Engenharia e Gestão Ambiental / CAERR

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
Anexo I do Projeto Básico
Planilha do quantitativo/Orçamentária

SERVIÇO:	CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NOS BAIRROS CANARINHO, JARDIM PRIMAVERA, 13 DE SETEMBRO, PARAVIANA, NOVA CANAÃ, PINTOLÂNDIA, SÃO PEDRO, DRº. SILVIO BOTELHO, DOS ESTADOS, SÃO FRANCISCO E CALUNGÁ.					
LOCAL:	BOA VISTA/RR					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇOS (R$)		CÓDIGO
				UNITÁRIO	TOTAL	SINAPI/SEINF/CAERR
I	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	375,03	2.250,18	74209/001
1.2	Administração da Obra	mês	4,00	7.810,23	31.240,92	001C
1.3	Barracão da Obra (4,00 x 4,00)m	m²	16,00	414,44	6.631,04	74210/001
TOTAL DO ITEM I					R$ 40.122,14	
II	E.E.E. MIRANDINHA - RUA CASEMIRO DE ABREU - BAIRRO CANARINHO					
2.1	Casa de máquinas:				R$ 8.176,99	
2.1.1	Pintura:					
2.1.1.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador e lixamento.	m²	206,00	13,42	2.764,52	007C
2.1.1.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador	m²	48,00	13,42	644,16	007C
2.1.1.3	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor concreto, duas demãos, inclusive selador na calçada de proteção.	m²	17,00	13,25	225,25	74245/001
2.1.1.4	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador na peça de madeira da estrutura do telhado.	m²	11,00	20,15	221,65	74065/001
2.1.1.5	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva nas esquadrias de ferro.	m²	20,00	33,94	678,80	6067
2.1.2	Esquadrias					
2.1.2.1	Retirada de esquadrias metálicas (alumínio e vidro)	m²	11,38	14,98	170,47	85334
2.1.2.2	Cobogo Cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia - nos locais das janelas	m²	8,00	118,31	946,48	9875
2.1.2.3	Fornecimento e assentamento de porta de ferro abrir tipo grade em metalon 20X20, incluso guarnições e ferragens, medindo (1,56x4,00)m.	m²	6,24	254,03	1.585,15	020C
2.1.3	Instalação elétrica:					
2.1.3.1	Arandela tipo tartaruga E-27 com grade metálica branca e vidro, inclusive lâmpada fluorescente PL -15 W e ponto elétrico	un	2,00	74,94	149,88	021C
2.1.3.2	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	2,00	227,10	454,20	004C
2.1.4	Diversos:					
2.1.4.1	Impermeabilização (calefação) com manta asfáltica nas telhas tipo Calhetão.	m²	1,65	99,96	164,93	73753/001
2.1.4.2	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	35,00	4,90	171,50	55960
2.2	Sala do Quadro de Comando:				R$ 3.110,22	
2.2.1	Pintura:					
2.2.1.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes externas.	m²	128,00	13,42	1.717,76	007C
2.2.1.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador	m²	36,00	13,42	483,12	007C
2.2.1.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador na peça de madeira da estrutura do telhado.	m²	2,70	33,94	91,64	6067
2.2.1.4	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva	m²	10,40	33,94	352,98	6067
2.2.2	Instalação elétrica:					
2.2.2.1	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	2,00	227,10	454,20	004C
2.2.2.2	Lâmpada Florescente 40w - Fornecimento e instalação	un	2,00	5,26	10,52	83469
2.3	Muro:				R$ 69.166,96	

2.3.1	**Demolições e retiradas:**					
2.3.1.1	Retirada de cerca com estacas pré-moldadas	m	150,00	7,29	1.093,50	018C
2.3.1.2	Demolição de concreto armado	m³	1,60	194,87	311,79	72216
2.3.2	**Movimento de terra:**					
2.3.2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	13,50	52,47	708,35	73965/010
2.3.3	**Fundação:**					
2.3.3.1	Alicerce em pedra de mão argamassada	m³	12,15	521,03	6.330,51	74053/001
2.3.3.2	Baldrame em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³	4,57	506,87	2.316,40	73361
2.3.3.3	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	040	496,01	198,40	83532
2.3.3.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,50)m	m³	1,50	538,95	808,43	73983/001
2.3.3.5	Contenção (muro) de erosão com pedra de mão argamassada	m³	12,00	456,98	5.483,76	73843/001
2.3.4.	**Estrutura:**					
2.3.4.1	Forma Tábuas madeira 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	15,40	64,97	1.000,54	015C
2.3.4.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	110,00	8,76	963,60	92779
2.3.4.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	1,10	559,89	615,88	73972/001
2.3.4.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	1,10	103,85	114,24	74157/004
2.3.5	**Alvenaria e grade:**					
2.3.5.1	Alvenaria de 1/2 (meia) vez com tijolo cerâmico 6 furos	m²	262,80	58,08	15.263,42	87503
2.3.5.2	Fornecimento e assentamento de Grade de Ferro em Metalon, altura de 1,00m no muro da frente.	m²	26,00	227,59	5.917,34	008C
2.3.6	**Revestimento:**					
2.3.6.1	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	473,60	6,04	2.860,54	87893
2.3.6.2	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	473,60	30,16	14.283,78	84076
2.3.7	**Pintura**					
2.3.7.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional , na cor branco gelo, duas demãos, inclusive selador np muro e mureta de energia.	m²	473,60	13,42	6.355,71	007C
2.3.7.2	Pintura de esmalte sintético fosco na cor azul França, dias demãos, incluindo selador e anticorrosiva.	m²	63,00	33,94	2.138,22	6067
2.3.7.3	Abertura de letras CAERR no portão	un	1,00	305,56	305,56	011C
2.3.8	**Esquadrias:**					
2.3.8.1	Fornecimento e assentamento de portão de ferro em chapa galvanizada plana e grade de ferro incluindo ferragens (4,00 x 1,80)m	m²	7,20	228,43	1.644,70	68054
2.3.8.2	Portão de ferro em chapa galvanizada plana e grade de ferro incluindo ferragens (1,10 x 1,80)m	m²	1,98	228,43	452,29	68054
2.4	**Caixa de areia e poço de sucção:**				**R$ 12.057,56**	
2.4.1	**Pintura:**					
2.4.1.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Concreto, duas demãos, inclusive selador nas paredes externas da caixa de areia, calçadas e tampas de poços	m²	64,00	13,25	848,00	74245/001
2.4.1.2	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva nos guarda corpos e trilhos das bombas	m²	30,00	33,94	1.018,20	6067
2.4.1.3	Tampa de poço circular D=0,60 m em concreto armado	m²	0,04	64,33	2,57	13255
2.4.1.4	Fornecimento e assentamento de Grade de Ferro em Metalon (1,60 x 1,00) m	m²	1,60	227,59	364,14	008C
2.4.1.5	Fornecimento de escada em tubo de aço galvanizado 1 1/2" para Descida nas caixas de areia	m	9,00	252,77	2.274,93	741194/001
2.4.1.6	Tampa em Fibra de vidro no poço de sucção (1,50 x 1,30)m	m²	1,95	405,82	791,35	010C
2.4.1.7	Tampa em Fibra de Vidro no poço de sucção (1,50 x 1,70)m.	m²	2,55	405,82	1.034,84	010C
2.4.1.8	Tampa em Fibra de Vidro no poço de sucção (1,50 x2,40)m	m²	3,60	405,82	1.460,95	010C
2.4.1.9	Poste para jardim em ferro galvanizado Ø 2", h = 3,50m, inclusive caixa de passagem e pintura esmalte sintético	un	3,00	356,18	1.068,54	009C

2.4.1.10	Luminária fechada com braço 1,5m para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250W -Fornecimento e instalação	un	3,00	411,71	1.235,13	83475+83401
2.4.1.11	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado (0,50x0,50x0,50)m	un	3,00	256,97	770,91	83448
2.4.1.12	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², Anti chama 450/750V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	200,00	3,92	784,00	91926
2.4.1.13	Eletroduto PVC rígido Ø 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	80,00	5,05	404,00	91834
TOTAL DO ITEM II		**R$ 92.511,73**				
III	**E.E.E. SANTA TEREZA - RUA DAS ACÁCIAS, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA**					
3.1	**Casa de máquinas**	**R$ 4.402,75**				
3.1.1	**Esquadrias:**					
3.1.2	Retirada de esquadrias metálicas (alumínio e vidro)	m²	1,44	14,98	21,57	85334
3.1.3	Cobogo Cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia - nos locais das janelas	m²	1,44	118,31	170,37	9875
3.1.2	**Instalação elétrica**					
3.1.2.1	Retirada de luminárias completas	un	9,00	5,60	50,40	85332
3.1.2.2	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	9,00	227,10	2.043,90	004C
3.1.3	**Diversos:**					
3.1.3.1	Revisão geral de telhados	m²	24,00	6,44	154,56	72101
3.1.3.2	Cobertura em telha cerâmica tipo plan - 20%	m²	24,00	76,68	1.840,32	73938/002
3.1.3.3	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	3,36	6,04	20,29	87893
3.1.3.4	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	3,36	30,16	101,34	84076
3.2	**Mureta padrão de energia**	**R$ 1.041,52**				
3.2.1	**Esquadrias:**					
3.2.1.1	Fornecimento e assentamento de porta de ferro abrir tipo grade em metalon 20X20, incluso guarnições e ferragens, medindo (2,05x2,00)m, para proteção do quadro.	m²	4,10	254,03	1.041,52	020C
3.3	**Área externa:**	**R$ 4.665,93**				
3.3.1	**Instalação elétrica:**					
3.3.1.1	Luminária fechada com braço 1,5m para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250W -Fornecimento e instalação	un	2,00	411,71	823,42	83475+83401
3.3.1.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², Anti chama 450/750V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	200,00	3,92	784,00	91926
3.3.1.3	Eletroduto PVC rígido Ø 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	60,00	5,05	303,00	918,34
3.3.2	**Diversos:**					
3.3.2.1	Tampa em Fibra de vidro no poço de sucção (0,80x 0,80)m	m²	0,64	405,82	259,72	010C
3.3.2.2	Tampa em Fibra de Vidro no poço de sucção (1,50 x 1,70)m	m²	2,55	405,82	1.034,84	010C
3.3.2.3	Tampa em Fibra de Vidro no poço de sucção (1,50 x2,40)m.	m²	3,60	405,82	1.460,95	010C
3.4	**Recuperação do muro**	**R$ 637,78**				
3.4.1	**Demolição do muro:**					
3.4.1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	0,24	52,47	12,59	73965/010
3.4.1.2	Alicerce em pedra de mão argamassada	m³	0,24	521,03	125,05	74053/001
3.4.1.3	Baldrame em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³	0,06	506,87	30,41	73361
3.4.2	**Alvenaria:**					
3.4.2.1	Alvenaria de 1/2 (meia) vez com tijolo cerâmico 6 furos	m²	3,60	58,08	209,09	87503
3.4.2.2	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	7,20	6,04	43,49	87893
3.4.2.3	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	7,20	30,16	217,15	84076
TOTAL DO ITEM III		**R$ 10.747,98**				
IV	**E.E.E. BEIRAL - RUA CASTELO BRANCO, BAIRRO CALUNGÁ**					

4.1	**Substituição e retirada:**	**R$ 2.105,32**				
4.1.1	Retirada de telha - Fibrocimento, Tipo Kalhetão, sem reaproveita-mento	m²	73,44	5,24	384,83	72231
4.1.2	Retirada de esquadria (0,60x2,10)m	m²	1,26	14,98	18,87	85334
4.1.3	Substituição de porta em chapa de ferro completa(1,50x3,42)m	m²	5,13	228,43	1.171,85	68054
4.1.4	Retirada de Forro PVC dos Banheiros	m²	2,89	7,27	21,01	72238
4.1.5	Retirada de vaso Sanitário	un	1,00	18,32	18,32	85333
4.1.6	Retirada da caixa de descarga	un	1,00	18,32	18,32	85333
4.1.7	Retirada de Lavatório s/ coluna	un	1,00	18,32	18,32	85333
4.1.8	Demolição de Piso Cerâmico	m²	30,60	14,83	453,80	85367
4.2	**Cobertura:**	**R$ 25.663,79**				
4.2.1	Fornecimento e Fixação de peça de madeira de lei(0,15x0,15x10,20)m	m³	0,23	2.066,70	475,34	3997
4.2.2	Fornecimento e assentamento de telha tipo kalheta (7,20 x 0,47 x 0,08)m	m²	73,44	342,98	25.188,45	013C
4.3	**Banheiro:**	**R$ 2.448,37**				
4.3.1	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa aco-plada louça branca	un	1,00	331,34	331,34	86888
4.3.2	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca suspenso com torneira cromada, completo.	un	1,00	148,61	148,61	86943
4.3.3	Chuveiro plástico branco simples 5" para acoplar em haste	un	1,00	3,08	3,08	7608
4.3.4	Braço ou haste com canopla plástica, 1/2", para chuveiro simples	un	1,00	3,60	3,60	11680
4.3.5	Forro em PVC, incluindo tarugamento	m²	2,89	44,46	128,49	11587
4.3.6	Fornecimento e assentamento de porta de madeira almofadada (0,60x2,10)m , completa, incluindo aduelas	un	2,00	574,91	1.149,82	91329
4.3.7	Fechadura de embutir para porta do banheiro, completa.	un	2,00	48,15	96,30	91305
4.3.8	Interruptor duas teclas simples 10A/127V, inclusive ponto elétrico	un	3,00	125,71	377,13	006C
4.3.9	Interruptor uma tecla simples 10A/127V, inclusive ponto elétrico	un	2,00	105,00	210,00	005C
4.4	**Poço de Manobra de Registro e Mureta Padrão de Energia**	**R$ 11.861,04**				
4.4.1	**Alvenaria:**					
4.4.1.1	Alvenaria de 1/2 (meia) vez com tijolo cerâmico 6 furos	m²	2,50	58,08	145,20	87503
4.4.1.2	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	6,00	6,04	36,24	87893
4.4.1.3	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	6,00	30,16	180,96	84076
4.4.2	**Revestimento:**					
4.4.2.1	Revestimento cerâmico para piso com placas de 45x45cm, PEI - IV, antiderrapante, Bege	m²	30,60	52,03	1.592,12	87249
4.4.3	**Pintura:**					
4.4.3.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	196,00	13,42	2.630,32	007C
4.4.3.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas paredes externas	m²	84,00	13,42	1.127,28	007C
4.4.3.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, in-cluindo selador nas esquadrias e peça de madeira	m²	15,30	33,94	519,28	6067
4.4.3.4	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, in-cluindo selador e anticorrosiva nas esquadrias, tampas e trilhos das bombas	m²	18,20	33,94	617,71	6067
4.4.3.5	Pintura 100% Acrílica da logomarca da CAERR, conforme padrão na parte frontal	un	1,00	1.295,88	1.295,88	022C
4.4.4	**Instalação elétrica:**					
4.4.4.1	Remoção de fiação elétrica	m	1,00	9,42	9,42	85407
4.4.4.2	Retirada de eletrodutos aparentes	un	1,00	5,41	5,41	85336
4.4.4.3	Retirada de luminárias, tipo arandela	un	2,00	5,60	11,20	85332
4.4.4.4	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	6,00	227,10	1.362,60	004C
4.4.4.5	Luminária plafon simples, incluíndo ponto elétrico e lâmpada fluo-	un	2,00	149,12	298,24	003C

	rescente PL 15w					
4.4.4.6	Arandela tipo tartaruga E-27 com grade metálica branca e vidro, inclusive lâmpada fluorescente PL -15 W e ponto elétrico	un	4,00	74,94	299,76	021C
4.4.4.7	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 circuitos termomagnéticos, incluindo disjuntores de 15ª	un	1,00	205,42	205,42	012C
4.4.4.8	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², Anti chama 450/750V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	200,00	3,92	784,00	91926
4.4.4.9	Fornecimento e assentamento de eletroduto aparente de PVC 3/4"	m	80,00	9,25	740,00	91871
4.5	**Diversos**	**R$ 1.555,44**				
4.5.1	Tampa em Fibra de vidro no poço de sucção (0,70x 0,70)m	m²	0,49	405,82	198,85	010C
4.5.2	Tampa em Fibra de Vidro no poço de sucção (1,25 x 0,80)m	m²	1,00	405,82	405,82	010C
4.5.3	Tampa em Fibra de Vidro na casa de bombas (0,80 x1,00)m	m²	0,80	405,82	324,66	010C
4.5.4	Tampa em Fibra de Vidro no poço de sucção (1,00 x 1,10)m	m²	1,10	405,82	446,40	010C
4.5.5	Limpeza final da obra	m²	76,80	2,34	179,71	9537
TOTAL DO ITEM IV		**R$ 43.633,96**				
V	**E.E.E. 13 DE SETEMBRO - RUA MADRE SILVESTRE, BAIRRO 13 DE SETEMBRO**					
5.1	**Demolições e Retiradas:**	**R$ 646,27**				
5.1.1	Retirada de esquadrias metálicas (alumínio e vidro)	m²	6,36	14,98	95,27	85334
5.1.2	Retirada de esquadria completa(0,60x2,10)m	m²	1,26	14,98	18,87	85334
5.1.3	Retirada de Escada Metálica	m	3,00	48,32	144,96	019C
5.1.4	Retirada de corrimão metálico	m²	23,40	14,98	350,53	85334
5.1.5	Retirada de vaso Sanitário	un	1,00	18,32	18,32	85333
5.1.6	Retirada de Lavatório s/ coluna	un	1,00	18,32	18,32	85333
5.2	**Esquadrias:**	**R$ 1.872,78**				
5.2.1	Substituição de Porta de madeira para pintura, completa, incluindo Aduela (0,60x2,10)m	un	1,00	462,45	462,45	91312
5.2.2	Substituição de porta em chapa de ferro completa(1,20x2,40)m	m²	2,88	228,43	657,88	68054
5.2.3	Cobogo Cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia - nos locais das janelas	m²	6,36	118,31	752,45	9875
5.3	**Instalações Sanitárias:**	**R$ 493,89**				
5.3.1	Fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca	un	1,00	331,34	331,34	86888
5.3.2	Fornecimento e instalação de lavatório louça branca suspenso com torneira cromada, completo.	un	1,00	148,61	148,61	86943
5.3.3	Chuveiro plástico branco simples 5" para acoplar em haste	un	1,00	3,08	3,08	7608
5.3.4	Braço ou haste com canopla plástica, 1/2", para chuveiro simples	un	1,00	3,60	3,60	11680
5.3.5	Ralo sifonado PVC, DN 100x40mm junta soldável, fornecimento e instalação	un	1,00	7,26	7,26	89709
5.4	**Pintura:**	**R$ 7.020,28**				
5.4.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	198,50	13,42	2.663,87	007C
5.4.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas paredes externas	m²	61,80	13,42	829,36	007C
5.4.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador nas esquadrias e peça de madeira	m²	17,52	33,94	594,63	6067
5.4.4	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva nas esquadrias, tubulação, escada, corrimão e poste metálico	m²	86,40	33,94	2.932,42	6067
5.5	**Instalação elétrica:**	**R$ 5.769,40**				
5.5.1	Remoção de fiação elétrica	m	1,00	9,42	9,42	85407
5.5.2	Retirada de eletrodutos aparentes	un	1,00	5,41	5,41	85336
5.5.3	Retirada de luminárias, tipo arandela	un	8,00	5,60	44,80	85332
5.5.4	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	6,00	227,10	1.362,60	004C
5.5.5	Arandela tipo tartaruga E-27 com grade metálica branca e vidro,	un	4,00	74,94	299,76	021C

	inclusive lâmpada fluorescente PL -15 W e ponto elétrico					
5.5.6	Interruptor duas teclas simples 10A/127V, inclusive ponto elétrico	un	3,00	125,71	377,13	006C
5.5.7	Interruptor uma tecla simples 10A/127V, inclusive ponto elétrico	un	2,00	105,00	210,00	005C
5.5.8	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico p/ comando de iluminação externa	un	4,00	39,41	157,64	83399
5.5.9	Lâmpada de Vapor de sódio de 250wx220v - fornecimento e instalação	un	4,00	35,43	141,72	73831/008
5.5.10	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 circuitos termomagnéticos, incluindo disjuntores de 15A	un	1,00	205,42	205,42	012C
5.5.11	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², Anti chama 450/750V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	400,00	3,92	1.568,00	91926
5.5.12	Fornecimento e assentamento de eletroduto aparente de PVC 3/4"	m	150,00	9,25	1.387,50	91871
5.6	**Muros:**	**R$ 23.284,59**				
5.6.1	**Demolições e Retiradas:**					
5.6.1.1	Retirada de estacas prémoldadas	un	19,00	5,72	108,68	024C
5.6.1.2	Demolição de pilar em concreto armado (0,20x0,20x2,00)x2	m³	0,16	194,87	31,18	72216
5.6.1.3	Retirada de portão metálico (1,80x3,00)m	m²	3,60	14,98	53,93	85334
5.6.2	**Movimento de terra:**					
5.6.2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	**m³**	1,70	52,47	89,20	73965/010
5.6.3	**Fundação:**					
5.6.3.1	Alicerce em pedra de mão argamassada	m³	3,85	521,03	2.005,97	74053/001
5.6.3.2	Baldrame em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³	1,70	506,87	861,68	73361
5.6.3.3	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	0,09	496,01	44,64	83532
5.6.3.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,50)m	m³	0,51	538,95	274,86	73983/001
5.6.4	**Estrutura:**					
5.6.4.1	Forma Tábuas madeiras 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	11,90	64,97	773,14	015C
5.6.4.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	85,00	8,76	744,60	92779
5.6.4.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,85	559,89	475,91	73972/001
5.6.4.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,85	103,85	88,27	74157/004
5.6.5	**Alvenaria e grade:**					
5.6.5.1	Alvenaria de 1/2 (meia) vez com tijolo cerâmico 6 furos	m²	86,70	58,08	5.035,54	87503
5.6.5.2	Fornecimento e assentamento de Grade de Ferro em Metalon, altura de 1,00m no muro da frente.	m²	11,55	227,59	2.628,66	008C
5.6.6	**Revestimento:**					
5.6.6.1	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	167,40	6,04	1.011,10	87893
5.6.6.2	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	167,40	30,16	5.048,78	84076
5.6.7	**Esquadria:**					
5.6.7.1	Fornecimento e assentamento de portão de ferro em chapa galvanizada plana e grade de ferro incluindo ferragens (4,00 x 1,80)m	m²	2,52	228,43	575,64	68054
5.6.8	**Pintura:**					
5.6.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador na parte da frente do muro e mureta de energia	m²	167,40	13,42	2.246,51	007C
5.6.8.2	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva	m²	25,95	33,94	880,74	6067
5.6.8.3	Abertura de letras CAERR no portão	un	1,00	305,56	305,56	011C
5.7	**Diversos:**	**R$ 3.729,80**				
5.7.1	Fornecimento e assentamento de corrimão em aço galvanizado 2 1/2"	m	23,40	117,94	2.759,80	74072/002
5.7.2	Fornecimento e assentamento de comporta em Fibra de Vidro	m²	1,20	407,73	489,28	023C
5.7.3	Impermeabilização (calefação) com manta asfáltica nas telhas tipo Calhetão	m²	2,00	99,96	199,92	73753/001
5.7.4	Limpeza final da obra	m²	120,00	2,34	280,80	9537

TOTAL DO ITEM V		**R$ 42.817,01**				
VI	**E.E.E. PARAVIANA - RUA AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA, BAIRRO PARAVIANA**					
6.1	**Muro:**	**R$ 46.536,13**				
6.1.1	**Movimento de terra:**					
6.1.1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	6,60	52,47	346,30	73965/010
6.1.2	**Fundação:**					
6.1.2.1	Alicerce em pedra de mão argamassada	m³	6,60	521,03	3.438,80	74053/001
6.1.2.2	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	0,02	496,01	9,92	83532
6.1.2.3	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,50x0,50x0,50)m	m³	0,83	538,95	447,33	73983/001
6.1.2.4	Baldrame em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³	2,20	506,87	1.115,11	73361
6.1.3	**Estrutura:**					
6.1.3.1	Forma Tábuas madeiras 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	9,80	64,97	636,71	015C
6.1.3.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	70,00	8,76	613,20	92779
6.1.3.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,70	559,89	391,92	73972/001
6.1.3.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,70	103,85	72,70	74157/004
6.1.4	**Alvenaria:**					
6.1.4.1	Alvenaria de 1/2 (meia) vez com tijolo cerâmico 6 furos	m²	67,65	58,08	3.929,11	87503
6.1.4.2	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	10,20	6,04	61,61	87893
6.1.4.3	Fornecimento e assentamento de Grade de Ferro em Metalon, em estrututra metálica, engastado no pilar	m²	64,32	227,59	14.638,59	008C
6.1.5	**Revestimento:**					
6.1.5.1	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	269,20	6,04	1.625,97	87893
6.1.5.2	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	269,20	30,16	8.119,07	84076
6.1.6	**Esquadria:**					
6.1.6.1	Fornecimento e assentamento de portão de ferro em chapa galvanizada plana e grade de ferro incluindo ferragens (4,00 x 1,80)m	m²	7,20	228,43	1.644,70	68054
6.1.7	**Pintura:**					
6.1.7.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador no muro e mureta de energia	m²	355,70	13,42	4.773,49	007C
6.1.7.2	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva, no portão metálico	m²	128,64	33,94	4.366,04	6067
6.1.7.3	Abertura de letras CAERR no portão	un	1,00	305,56	305,56	011C
6.2	**Diversos:**	**R$ 468,89**				
6.2.1	Retirada de Cerca com estacas prémoldadas	m	64,32	7,29	468,89	018C
6.3	**Instalação elétrica:**	**R$ 3.130,80**				
6.3.1	Retirada de luminárias públicas completas	un	3,00	38,36	115,08	016C
6.3.2	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	6,00	227,10	1.362,60	004C
6.3.3	Arandela tipo tartaruga E-27 com grade metálica branca e vidro, inclusive lâmpada fluorescente PL -15 W e ponto elétrico	un	4,00	74,94	299,76	021C
6.3.4	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico p/ comando de iluminação externa	un	3,00	39,41	118,23	83399
6.3.5	Luminária fechada com braço 1,5m para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250W -Fornecimento e instalação	un	3,00	411,71	1.235,13	83475+83401
TOTAL DO ITEM VI		**R$ 50.135,82**				
VII	**E.E.E. CANAÃ - RUA EUFRATE C/ NOEMI, BAIRRO NOVA CANAÃ**					
7.1	**Muro:**	**R$ 3.291,67**				
7.1.1	**Movimento de terra:**					
7.1.1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	0,26	52,47	13,64	73965/010
7.1.2	**Fundação:**					
7.1.2.1	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	0,03	496,01	14,88	83532

7.1.2.2	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,50x0,50x0,50)m	m³	0,26	538,95	140,13	73983/001
7.1.3	**Estrutura:**					
7.1.3.1	Forma Tábuas madeira 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	4,48	64,97	291,07	015C
7.1.3.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	32,00	8,76	280,32	92779
7.1.3.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,32	559,89	179,16	73972/001
7.1.3.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,32	103,85	33,23	74157/004
7.1.4	**Revestimento:**					
7.1.4.1	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	64,62	6,04	390,30	87893
7.1.4.2	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	64,62	30,16	1.948,94	84076
7.2	**Instalação elétrica:**	**R$ 411,71**				
7.2.1	Luminária fechada com braço 1,5m para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250W -Fornecimento e instalação	un	1,00	411,71	411,71	83475+83401
7.3	**Esquadrias:**	**R$ 3.076,83**				
7.3.1	Fornecimento e assentamento de portão de ferro em chapa galvanizada plana e grade de ferro incluindo ferragens (4,00 x 1,80)m	m²	7,20	228,43	1.644,70	68054
7.3.2	Fornecimento e assentamento de Grade de Ferro em Metalon para poço de sucção	m²	4,95	227,59	1.126,57	008C
7.3.3	Abertura de letras CAERR no portão	un	1,00	305,56	305,56	011C
7.4	**Pintura:**	**R$ 3.779,31**				
7.4.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	160,02	13,42	2.147,47	007C
7.4.2	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva, nas esquadrias e tampas metálicas	m²	48,08	33,94	1.631,84	6067
7.5	**Diversos:**	**R$ 1.830,25**				
7.5.1	Tampa em Fibra de vidro no poço de sucção (1,40 x 1,40)m	m²	1,96	405,82	795,41	010C
7.5.2	Tampa em Fibra de Vidro no poço de sucção (1,50 x 1,70)m	m²	2,55	405,82	1.034,84	010C
TOTAL DO ITEM VII		**R$ 12.389,77**				
VII	**E.E.E. RUA N-09 c/ S-14, AV. ABEL MONTEIRO REIS(S-14) C/ JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA (N-09), BAIRRO PINTOLÂNDIA**					
8.1	**Muro:**	**R$ 14.607,86**				
8.1.1	**Movimento de terra:**					
8.1.1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	0,13	52,47	6,82	73965/010
8.1.2	**Fundação:**					
8.1.2.1	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	0,02	496,01	9,92	83532
8.1.2.2	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,50x0,50x0,50)m	m³	0,13	538,95	70,06	73983/001
8.1.3	**Estrutura:**					
8.1.3.1	Forma Tábuas madeiras 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	2,24	64,97	145,53	015C
8.1.3.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	16,00	8,76	140,16	92779
8.1.3.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,16	559,89	89,58	73972/001
8.1.3.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,16	103,85	16,62	74157/004
8.1.4	**Alvenaria:**					
8.1.4.1	Alvenaria de 1/2 (meia) vez com tijolo cerâmico 6 furos	m²	3,60	58,08	209,09	87503
8.1.5	**Revestimento:**					
8.1.5.1	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	232,38	6,04	1.403,58	87893
8.1.5.2	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo	m²	232,38	30,16	7.008,58	84076

	manual da argamassa					
8.1.6	**Esquadrias:**					
8.1.6.1	Fornecimento e assentamento de portão de ferro em chapa galvanizada plana e grade de ferro incluindo ferragens (4,00 x 1,80)m	m²	7,20	228,43	1.644,70	68054
8.1.6.2	Tampa em chapa de ferro (1,10x0,90)m	m²	1,98	228,43	452,29	68054
8.1.6.3	Tampa em chapa de ferro (0,80x0,80)m	m²	1,28	228,43	292,39	68054
8.1.7	**Pintura:**					
8.1.7.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	232,38	13,42	3.118,54	007C
TOTAL DO ÍTEM VIII		**R$ 14.607,86**				
IX	**E.E.E. SÃO PEDRO - RUA BENTO BRASIL, BAIRRO SÃO PEDRO**					
9.1	**Cerca:**	**R$ 5.300,28**				
9.1.1	Cerca em arame de aço ovalado (liso) com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,50m a 3,25m, 11 fios	m	93,20	56,87	5.300,28	014C
9.2	**Demolição:**	**R$ 31,18**				
9.2.1	Demolição de concreto armado	m³	0,16	194,87	31,18	72216
9.3	**Movimento de terra:**	**R$ 123,83**				
9.3.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	2,36	52,47	123,83	73965/010
9.4	**Fundação:**	**R$ 1.506,10**				
9.4.1	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	0,32	496,01	158,72	83532
9.4.2	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m	m³	2,50	538,95	1.347,38	73983/001
9.5	**Estrutura:**	**R$ 391,89**				
9.5.1	Forma Tábuas madeiras 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	2,24	64,97	145,53	015C
9.5.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	16,00	8,76	140,16	92779
9.5.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,16	559,89	89,58	73972/001
9.5.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,16	103,85	16,62	74157/004
9.6	**Esquadrias:**	**R$ 1.644,70**				
9.6.1	Fornecimento e assentamento de portão de ferro em chapa galvanizada plana e grade de ferro incluindo ferragens (4,00 x 1,80)m	m²	7,20	228,43	1.644,70	68054
9.7	**Pintura:**	**R$ 1.490,26**				
9.7.1	Pintura PVA nas estacas pré-moldadas da cerca	m²	37,00	8,37	309,69	88487
9.7.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	3,75	13,42	50,33	007C
9.7.3	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador na mureta e pilares	m²	10,87	13,42	145,88	007C
9.7.4	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva nas esquadrias metálicas	m²	20,00	33,94	678,80	6067
9.7.5	Abertura de letras CAERR no portão	un	1,00	305,56	305,56	011C
9.8	**Casa de máquinas:**	**R$ 1.127,21**				
9.8.1	**Pintura:**					
9.8.1.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	29,70	13,42	398,57	007C
9.8.1.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador na mureta e pilares	m²	37,35	13,42	501,24	007C
9.8.1.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva sobre esquadrias metálicas	m²	6,70	33,94	227,40	6067
TOTAL DO ÍTEM IX		**R$ 11.615,45**				
X	**E.E.E. N-14 - RUA N-14, BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO**					
10.1	**Muro:**	**R$ 25.466,60**				
10.1.1	**Retiradas:**					

10.1.1.1	Retirada de Cerca com estacas pré-moldadas	m	58,40	7,29	425,74	018C
10.1.2	**Movimento de terra:**					
10.1.2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	5,38	52,47	282,29	73965/010
10.1.3	**Fundação:**					
10.1.3.1	Alicerce em pedra de mão argamassada	m³	5,25	521,03	2.735,41	74053/001
10.1.3.2	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,50)m	m³	0,67	538,95	361,10	73983/001
10.1.3.3	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	0,13	496,01	64,48	83532
10.1.4	**Estrutura:**					
10.1.4.1	Forma Tábuas madeira 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	10,08	64,97	654,90	015C
10.1.4.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	72,00	8,76	630,72	92779
10.1.4.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,72	559,89	403,12	73972/001
10.1.4.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,72	103,85	74,77	74157/004
10.1.4.5	Forma Tábuas madeiras 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	2,24	64,97	145,53	015C
10.1.4.6	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	16,00	8,76	140,16	92779
10.1.4.7	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,16	559,89	89,58	73972/001
10.1.4.8	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,16	103,85	16,62	74157/004
10.1.5	**Alvenaria:**					
10.1.5.1	Alvenaria de 1/2 (meia) vez com tijolo cerâmico 6 furos	m²	93,12	58,08	5.408,41	87503
10.1.5.2	Fornecimento e assentamento de Grade de Ferro em Metalon, altura de 1,00m no muro da frente.	m²	12,40	227,59	2.822,12	008C
10.1.6	**Revestimento:**					
10.1.6.1	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	186,24	6,04	1.124,89	87893
10.1.6.2	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	186,24	30,16	5.617,00	84076
10.1.7	**Pintura:**					
10.1.7.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	186,24	13,42	2.499,34	007C
10.1.7.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador	m²	32,00	13,42	429,44	007C
10.1.7.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva nas esquadrias, tampas, viga e tubos metálicos	m²	36,40	33,94	1.235,42	6067
10.1.7.4	Abertura de letras CAERR no muro	un	1,00	305,56	305,56	011C
10.2	**Estrutura do Trilho das Bombas:**	**R$ 5.305,19**				
10.2.1	**Demolições e Retiradas:**					
10.2.1.1	Retirada de viga (trilho), de ferro com aproveitamento.	un	1,00	220,25	220,25	017C
10.2.1.2	Demolição de concreto armado	m³	1,72	194,87	335,18	72216
10.2.2	**Movimento de terra:**					
10.2.2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	0,86	52,47	45,12	73965/010
10.2.3	**Fundação:**					
10.2.3.1	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,50)m	m³	0,86	538,95	463,50	73983/001
10.2.3.2	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	0,05	496,01	24,80	83532
10.2.4	**Estrutura:**					
10.2.4.1	Forma Tábuas madeiras 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	8,12	64,97	527,56	015C
10.2.4.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	63,00	8,76	551,88	92779
10.2.4.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,63	559,89	352,73	73972/001
10.2.4.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,63	103,85	65,43	74157/004
10.2.4.5	Forma Tabuas madeira 3A p/ vigas em concreto Armado, reaproveitamento 2x	m²	15,54	64,97	1.009,63	015C
10.2.4.6	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para viga, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	111,00	8,76	972,36	92779

10.2.4.7	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	1,11	559,89	621,48	73972/001
10.2.4.8	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	1,11	103,85	115,27	74157/004
10.3	**Diversos:**	**R$ 220,25**				
10.3.1	Recolocação do Trilho/Viga de ferro	un	1,00	220,25	220,25	10.3.1
TOTAL DO ÍTEM X		**R$ 30.992,04**				
XI	**E.E.E. PARQUE ANAUÁ - AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, BAIRRO DOS ESTADOS**					
11.1	**Área Externa:**	**R$ 1.080,93**				
11.1.1	Cerca em arame de aço ovalado (liso) com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,50m a 3,25m, 11 fios	m	4,50	56,87	255,92	014C
11.1.2	Recuperação de pavimentação em paralelepípedo	m²	1,00	72,10	72,10	73790/001
11.1.3	Pintura PVA nas estacas pré-moldadas da cerca	m²	22,00	8,37	184,14	88487
11.1.4	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva no portão metálico	m²	15,20	33,94	515,89	6067
11.1.5	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador sobre mureta	m²	3,78	13,42	50,73	007C
11.1.6	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador sobre mureta	m²	0,16	13,42	2,15	007C
11.2	**Casa de máquinas:**	**R$ 2.417,12**				
11.2.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes internas e externas	m²	97,57	13,42	1.309,39	007C
11.2.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador sobre elemento vazado e pilares	m²	30,95	13,42	415,35	007C
11.2.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva em esquadrias e tubulações metálicas	m²	20,40	33,94	692,38	6067
TOTAL DO ÍTEM XI		**R$ 3.498,05**				
XII	**E.E.E. SÃO FRANCISCO - RUA PROFESSOR AGNELO BITTENCOURT C/ CORONEL MOTA, BAIRRO SÃO FRANCISCO**					
12.1	**Aréa Externa:**	**R$ 11.821,10**				
12.1.1	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	1,72	30,16	51,88	84076
12.1.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes do muro	m²	275,75	13,42	3.700,57	007C
12.1.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva em grades do muro, portões, tampas e tubulação metálica	m²	235,00	33,94	7.975,90	6067
12.1.4	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Concreto, duas demãos, inclusive selador na base de apoio da chaminé de equilíbrio	m²	7,00	13,25	92,75	74245/001
12.2	**Casa de máquinas:**	**R$ 6.162,19**				
12.2.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador nas paredes internas e externas	m²	207,12	13,42	2.779,55	007C
12.2.2	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva sobre esquadrias metálicas	m²	8,41	33,94	285,44	6067
12.2.3	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor azul Blue Fury, duas demãos, inclusive lixamento e selador nos elementos vazados e na parte superior da laje.	m²	8,00	13,42	107,36	007C
12.2.4	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	8,00	227,10	1.816,80	004C
12.2.5	Luminária plafon simples, incluíndo ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL 15w	un	6,00	149,12	894,72	003C
12.2.6	Retirada de telha de fibrocimento 4mm	m²	4,00	5,24	20,96	72231
12.2.7	Fornecimento e assentamento de telha C.O.R 5mm (1,10x1,83)m	m²	4,00	64,34	257,36	002C
TOTAL DO ÍTEM XII		**R$ 17.983,29**				
XIII	**E.E.E. CAXANGÁ - RUA FRANCISCO SAMPAIO TOMAZ, BAIRRO CALUNGÁ**					
13.1	**Casa de Máquinas (Quadro de Comando):**	**R$ 12.407,52**				
13.1.1	**Pintura:**					
13.1.1.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador e lixamento.	m²	503,43	13,42	6.756,03	007C
13.1.1.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul Blue Fury,	m²	48,00	13,42	644,16	007C

	duas demãos, inclusive lixamento, nos pilares e vigas					
13.1.1.3	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Concreto, duas demãos, inclusive selador na calçada de proteção	m²	17,00	13,25	225,25	74245/001
13.1.1.4	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador na peça de madeira da estrutura do telhado.	m²	18,30	20,15	368,75	74065/001
13.1.1.5	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva nas esquadrias de ferro	m²	6,30	33,94	213,82	6067
13.1.2	**Esquadrias:**					
13.1.2.1	Substituição de vidro liso 4mm, incolor	m²	11,38	100,82	1.147,33	72117
13.1.3	**Instalação elétrica:**					
13.1.3.1	Remoção de fiação elétrica	m	1,00	9,42	9,42	85407
13.1.3.2	Retirada de eletrodutos aparentes	un	1,00	5,41	5,41	85336
13.1.3.3	Retirada de luminárias, tipo arandela	un	4,00	5,60	22,40	85332
13.1.3.4	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	4,00	227,10	908,40	004C
13.1.3.5	Interruptor duas teclas simples 10A/127V, inclusive ponto elétrico	un	3,00	125,71	377,13	006C
13.1.3.6	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 circuitos termomagnéticos, incluindo disjuntores de 15A	un	1,00	205,42	205,42	012C
13.1.3.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², Anti chama 450/750V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	200,00	3,92	784,00	91926
13.1.3.8	Fornecimento e assentamento de eletroduto aparente de PVC 3/4"	m	80,00	9,25	740,00	91871
13.2	**Muro:**	**R$ 55.996,53**				
13.2.1	**Retiradas:**					
13.2.1.1	Retirada de Cerca com estacas pré-moldadas	m	113,20	7,29	825,23	018C
13.2.2	**Movimento de terra:**					
13.2.2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	10,18	52,47	534,14	73965/010
13.2.3	**Fundação:**					
13.2.3.1	Alicerce em pedra de mão argamassada	m³	10,18	521,03	5.304,09	74053/001
13.2.3.2	Baldrame em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m³	17,00	506,87	8.616,79	73361
13.2.3.3	Lastro em concreto magro e = 5cm	m³	0,40	496,01	198,40	83532
13.2.3.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,30x0,30x0,30)m	m³	1,02	538,95	549,73	73983/001
13.2.4	**Estrutura:**					
13.2.4.1	Forma Tábuas madeiras 3A p/ pilar em concreto Armado, reaproveitamento 2x.	m²	9,80	64,97	636,71	015C
13.2.4.2	Armação em aço CA-50 Diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1), para pilar, inclusive fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação	Kg	70,00	8,76	613,20	92779
13.2.4.3	Concreto estrutural para pilar/viga/laje de amarração, fck = 25 MPa, virado em betoneira, na obra sem lançamento	m³	0,70	559,89	391,92	73972/001
13.2.4.4	Lançamento manual de concreto em estruturas	m³	0,70	103,85	72,70	74157/004
13.2.5	**Alvenaria e Grade:**					
13.2.5.1	Alvenaria de 1/2 (meia) vez com tijolo cerâmico 6 furos	m²	185,00	58,08	10.744,80	87503
13.2.5.2	Fornecimento e assentamento de Grade de Ferro em Metalon, altura de 1,00m no muro da frente.	m²	19,63	227,59	4.467,59	008C
13.2.6	**Revestimento:**					
13.2.6.1	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa) com preparo manual.	m²	437,50	6,04	2.642,50	87893
13.2.6.2	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	437,50	30,16	13.195,00	84076
13.2.7	**Pintura:**					
13.2.7.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador no muro e mureta de energia	m²	437,50	13,42	5.871,25	007C
13.2.7.2	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva, nas grades metálicas do muro	m²	39,26	33,94	1.332,48	6067
13.3	**Caixa de Areia e Poço de Sucção:**	**R$ 10.485,93**				
13.3.1	**Pintura:**					
13.3.2	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Concreto, duas demãos, inclusive selador nas paredes externas da caixa de areia, calçadas e tampas de poços	m²	147,60	13,25	1.955,70	74245/001
13.3.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva nos guarda corpos e trilhos das bombas	m²	173,50	33,94	5.888,59	6067
13.3.4	Tampa de poço circular D=0,60 m em concreto armado	m²	0,04	64,33	2,57	13255
13.3.5	Fornecimento e assentamento de Grade de Ferro em Metalon (1,60 x 1,00) m	m²	1,60	227,59	364,14	008C

13.3.6	Fornecimento de escada em tubo de aço galvanizado 1 1/2" para Descida nas caixas de areia	m	9,00	252,77	2.274,93	74194/001
13.4	**Área Externa:**	**R$ 3.016,69**				
13.4.1	**Elétrica:**					
13.4.1.1	Retirada de luminárias públicas completas	un	4,00	38,36	153,44	016C
13.4.1.2	Remoção de fiação elétrica	m	1,00	9,42	9,42	85407
13.4.1.3	Luminária fechada com braço 1,5m para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250W -Fornecimento e instalação	un	3,00	411,71	1.235,13	83475+83401
13.4.1.4	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico p/ comando de iluminação externa	un	4,00	39,41	157,64	83399
13.4.1.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², Anti chama 450/750V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	300,00	3,92	1.176,00	91926
13.4.1.6	Caixa passagem de Energia em concreto pré-moldado D=60cm	un	2,00	142,53	285,06	3279
13.5	**Subestação:**	**R$ 11.952,57**				
13.5.1	**Elétrica**					
13.5.1.1	Retirada de luminárias completas	un	2,00	5,60	11,20	85332
13.5.1.2	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	2,00	227,10	454,20	004C
13.5.1.3	Interruptor duas teclas simples 10A/127V, inclusive ponto elétrico	un	2,00	125,71	251,42	006C
13.5.1.4	Arandela tipo tartaruga E-27 com grade metálica branca e vidro, inclusive lâmpada fluorescente PL -15 W e ponto elétrico	un	8,00	74,94	599,52	021C
13.5.2	**Pintura:**					
13.5.2.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	543,50	13,42	7.293,77	007C
13.5.2.2	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva sobre esquadrias metálicas	m²	30,15	33,94	1.023,29	6067
13.5.2.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva, sobre madeiramento do beiral	m²	30,15	33,94	1.023,29	6067
13.5.2.4	Pintura 100% Acrílica da logomarca da CAERR, conforme padrão na parte frontal	un	1,00	1.295,88	1.295,88	022C
13.6	**Guarita:**	**R$ 4.448,70**				
13.6.1	**Elétrica:**					
13.6.1.2	Luminária plafon modelo decorativo luxo duplo, inclusive ponto elétrico e lâmpada fluorescente PL-15w	un	1,00	227,10	227,10	004C
13.6.1.3	Interruptor duas teclas simples 10A/127V, inclusive ponto elétrico	un	2,00	125,71	251,42	006C
13.6.1.4	Arandela tipo tartaruga E-27 com grade metálica branca e vidro, inclusive lâmpada fluorescente PL -15 W e ponto elétrico	un	2,00	74,94	149,88	021C
13.6.2	**Cobertura:**					
13.6.2.1	Retirada de telha - Barro	m²	28,00	7,49	209,72	72230
13.6.2.2	Fornecimento e assentamento de telha C.O.R 5mm (1,10x1,83)m	m²	28,00	64,34	1.801,52	002C
13.6.3	**Pintura:**					
13.6.3.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive selador	m²	77,90	13,42	1.045,42	007C
13.6.3.2	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva sobre esquadrias metálicas	m²	7,30	33,94	247,76	6067
13.6.3.3	Pintura esmalte sintético fosco na cor azul França, duas demãos, incluindo selador e anticorrosiva, sobre madeiramento do beiral	m²	15,20	33,94	515,88	6067
TOTAL DO ÍTEM XIII		**R$ 98.307,94**				
OBS: Foi considerado B.D.I. estimado de 28,50%. **Base de referência dos preços: SINAPI / CAIXA, Boa Vista – RR** **Março/2016.**						

TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 469.363,04**

RESPONSÁVEL PELAS PLANILHAS

ENGº. WINDER M. PEIXOTO DA SILVA
CREA/RR 040129066-2

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - (ANEXO II DO PROJETO BÁSICO)

DESCRIÇÃO DA OBRA

Esta obra destina-se à execução de serviços de Construção de Muro e Reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Drº. Silvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.

01. GENERALIDADE:

1.1. A presente Especificação Técnica tem como objetivo informar a metodologia e o material a ser empregado na Construção de Muro e Reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Drº. Silvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.

02. NORMAS GERAIS:

2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.
2.2. A obra contratada será executada rigorosamente de acordo com a presente especificação e projeto arquitetônico, devidamente aprovados e fornecidos pela CAERR.
2.3. Em caso de divergências entre os desenhos e a presente especificação, a última sempre prevalecerá sobre o primeiro. Em caso de dúvidas quanto a interpretação destes, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para quaisquer esclarecimentos.
2.4. Os elementos não constantes da especificação, que dependem de memoriais técnicos e descritivos de terceiros, deverão ser apresentados juntamente com os desenhos detalhados à FISCALIZAÇÃO para aprovação.
2.5. Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente à presente especificação.
2.6. Todos os materiais e trabalhos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção.
2.7. Todo o material a ser aplicado na obra deverá ter prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
2.8. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.
2.9. A CONTRATADA será responsável perante a CAERR pela execução de serviços a que venha subempreitar com terceiros.
2.10. A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para segurança aplicáveis por leis Federais, Estaduais e Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executados, ficando a CAERR isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, decorrentes da execução da obra aqui contratada.
2.11. A CAERR nomeará um engenheiro fiscal que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções e interpretações serão imperativas como se fossem emitidas pela própria CAERR.
2.12. Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
2.13. A aprovação dos projetos nos órgãos competentes, caberá a CONTRATADA que assumir a responsabilidade pela obra, obtendo-se daí a licença de construção. Todas as demais licenças necessárias para a execução e término da obra até a "habite-se", serão providenciados pela CONTRATADA e incluídas no custo da obra.
2.14. Ficam fazendo parte integrante da presente especificação no que forem aplicáveis:
A) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT;
B) O Código de Postura e Regulamentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

03. PROJETOS E CÓPIAS:

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer o projeto estrutural, encaminhando os originais a FISCALIZAÇÃO para aprovação e posterior arquivamento na Gerência de Projetos e Obras da CAERR.
3.2. Todas as cópias de projetos necessários à execução da obra será de responsabilidade da CONTRATADA.

04. SERVIÇOS PRELIMINARES:

4.1. Limpeza da área:
4.1.1. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, destocamento e remoção de pequenos arbustos, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.
4.2. Mobilização e desmobilização:
4.2.1. A mobilização e desmobilização de materiais compreendem o transporte (ida e volta) de pessoal e materiais envolvidos na execução da obra.
4.3. Barracão da obra:
4.3.1. Será construído um barracão para alojamento / escritório nas dimensões de (4,00 x 4,00)m para guardar os materiais necessários à construção da obra.
4.4. Placa da Obra:
4.4.1. A CONTRATADA colocará as placas de obra regulamentares.
4.5. Locação da obra:
4.5.1. Sob a responsabilidade da CONTRATADA: RN e alinhamento geral pela municipalidade local.

4.5.2. Após marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação a FISCALIZAÇÃO, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.
4.5.3. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades em cada caso particular, de acordo com o contrato.

05. DEMOLIÇÕES E LIMPEZA:
5.1. A CONTRATADA realizará as demolições que forem necessárias, conforme indicadas em projeto, sendo a mesma responsável por todo e qualquer dano material e/ou corporal, a terceiros ou a seus funcionários.
5.2. Ficarão a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de retirada de entulhos.
5.3. Será procedida periódica remoção de todos os entulhos e detritos que venham a acumular na obra.

06. MOVIMENTO DE TERRA:
6.1. Preparo do terreno:
6.1.1.A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessária e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.
6.1.2. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.
6.2. Escavações:
6.2.1. As cavas para fundações e outras partes da obra prevista abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume do trabalho contratado.
6.2.2. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e Redes Públicas.
6.3. Aterro:
6.3.1. Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, reservatório d'água, camada impermeabilizadora, passeios, etc..., serão executados com material de 1ª categoria, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 0,20m, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.
6.4. Transporte:
6.4.1. Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos nos itens 6.1 a 6.3.

07. FUNDAÇÃO:
7.1. Todo projeto de fundação será executado pela CONTRATADA e submetido a apreciação e aprovação do GPO/CAERR, e em seguida os originais deverão ser entregue ao arquivo técnico da CAERR.
7.2. A execução da fundação implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade, obedecendo as normas técnicas da ABNT.
7.3. Alicerce:
7.3.1. Será executado em pedra-de-mão argamassada nas dimensões mínimas de (0,40 x 0,30)m, previamente locado em esquadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra.
7.4. Blocos:
7.4.1 As fundações dos pilares serão do tipo blocos em concreto simples, cujas dimensões serão fornecidas pela CAERR.
7.4.2. Antes do lançamento do concreto para confecção do elemento de fundação, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos, inclusive esgotadas se a mesma contiver água de chuva.
7.4.3. Em nenhuma hipótese os elementos de fundação serão concretados usando o solo diretamente como fôrma. Será lançada uma camada de concreto magro de no mínimo 5 cm no fundo das cavas.
7.5. Baldrames:
7.5.1. Os baldrames serão executados em concreto ciclópico, 30% pedra de mão com largura mínima de 0,20m e traço 1:3:5, cujas dimensões serão fornecidas pela CAERR.

08. ESTRUTURA:
8.1. Todo projeto estrutural será executado pela CONTRATADA e submetido à apreciação e aprovação do GPO/CAERR, e em seguida os originais deverão ser entregues ao arquivo técnico da CAERR.
8.2. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade, obedecendo às normas técnicas da ABNT.
8.3. Vigas:
8.3.1. Para amarração das alvenarias externas, serão executadas vigas em concreto armado, nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERR.
8.4. Pilares:

8.4.1. Todos os pilares serão em concreto armado, nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERR.

8.5. Lajes:

8.5.1. Todas as lajes serão em concreto armado nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERR.

09. PAREDES E PAINÉIS:

9.1. De tijolos:

9.1.1. As alvenarias serão assentadas de 1 (uma) vez, com tijolo cerâmico de 06 (seis) furos, usando traço 1:2:3 (cimento, barro e areia), ficando as fiadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 (quinze) mm e serão rebaixadas à ponta de colher, conforme indicação em projeto.

9.2. De elemento vazado:

9.2.1. As paredes com elementos vazados, conforme indicado em projeto, serão executadas com elementos de concreto perfeitamente alinhados e aprumados, nas dimensões de (9x20x20) cm, do tipo veneziana.

10. REVESTIMENTOS:

10.1. Chapisco:

10.1.1. Serão chapiscadas todas as alvenarias novas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

10.2. Reboco:

10.2.1. Nos locais revestidos com reboco será usada argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

11. PAVIMENTAÇÕES:

11.1. Camada Impermeabilizadora:

11.1.1. Será executada em concreto simples no traço 1:3:5 (cimento, areia e seixo) com adição de impermeabilizante, conforme dosagem recomendada pelo fabricante, na espessura de 6 (seis) cm.

11.2. Camada Regularizadora:

11.2.1. A camada regularizadora será executada com argamassa simples de cimento e areia peneirada, no traço 1:4, com espessura de 1,5 (um e meio) cm, devidamente desempenado.

12. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

12.1. Material utilizado:

O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 13x13x15 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

12.2. Assentamento das pedras:

Os paralelepípedos guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

12.3. Compactação mecanizada:

Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

12.4. Rejuntamento:

12.4.1. Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;

12.4.2. Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batição com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, consequentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;

12.4.3. A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;

12.4.4. A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

13. ESQUADRIA:

13.1. Porta e janela externa:

13.1.1. As portas e janelas externas serão de ferro tipo grade com perfil metalon e vidro, receberão tratamento anticorrosivo.

13.2. Porta interna:

13.2.1. As portas internas serão de madeira, pintadas, com as dimensões indicadas no projeto.

13.3. Vidro:

13.3.1. Os vidros serão do tipo liso incolor com espessura de 4mm.

14.FORRO:

14.1.1. Todo o forro será executado em chapas de PVC, na cor branca com largura de 15cm.
14.1.2. A estrutura de sustentação dos forros será de acordo com a especificação do fabricante.
14.1.3. O manuseio das peças será objeto de cuidados especiais de forma a não prejudicar o seu acabamento.

15. PINTURA:
15.1. Tinta Acrílica:
15.1.1. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para receber a pintura.
15.1.2. Todas as paredes externas, vigas, pilares e lajes do reservatório elevado serão pintadas com duas demãos de tinta acrílica 100%, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO.
15.2. Tinta Látex PVA:
15.2.1. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para receber a pintura.
15.2.2. Todas as paredes externas do reservatório apoiado serão pintadas com duas demãos de tinta pva, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO.
15.3. Tinta Esmalte Sintético:
15.3.1. Todas as esquadrias, escada e tubos metálicos serão pintados com duas demãos de tinta esmalte sintético na cor azul del rey.
15.3.2. Todas as esquadrias em madeira de lei serão pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético na cor azul del rey.
15.4. Logomarca:
15.4.1. As logomarcas dos portões serão pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético, na cor e layout determinada pela FISCALIZAÇÃO.

16. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:
16.1. Os materiais a serem utilizados serão de primeira qualidade e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
16.2. A localização dos interruptores e tomadas obedecerão o abaixo discriminado, salvo em caso especiais em que for determinado o contrário.
16.2.1. Os interruptores a 1,20m do piso e quando estiverem próximos as portas, serão localizados a 0,10m da respectivas esquadrias e sempre do lado da fechadura.
16.2.2. As tomadas simples e conjugadas terão altura mínima de 0,30m e máxima de 1,20m.
16.3. Todas as luminárias serão fluorescente do tipo branca e fria, fixadas em calhas metálicas.

17. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS:
17.1. O vaso sanitário e o lavatório serão em louça na cor branca, sendo o lavatório sem coluna no tamanho médio.
17.2. As ferragens para o lavatório será cromada.

18. MURO:
18.1. O muro de delimitação do terreno será em alvenaria de ½ vez, com altura total de 1,80m, sendo que, na parte da frente será com h=0,80m em alvenaria e h=1,00m em grade de Ferro em Metalon.

19. DIVERSOS:
19.1. Limpeza da obra:
19.1.1. Toda a obra depois de pronta deverá ser limpa de um modo geral.

20. ENTREGA DA OBRA:
20.1. Deverá ser feita uma vistoria acompanhada da FISCALIZAÇÃO e do responsável pela CONTRATADA, quando será lavrado um termo de recebimento da obra, caso a comissão constate que esta foi executada em obediência às especificações, projeto, detalhes, normas e etc.

Boa Vista – RR, 12 de Setembro de 2016.

_____
Winder M. Peixoto da Silva
Engº Civil / CAERR
CREA/RR nº 040129066-2

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

ANEXO II DO EDITAL – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., como representante da empresa....., CNPJ nº ....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

....., ... de ..... de 2017.

_____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa
(Com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Rua Melvin Jones, 219 - São Pedro – CEP: 69.306.610 - Boa Vista – Roraima.
CNPJ: 05.939.467/0001-15 – Fone: (95) 2121-2200 Fax: (95)2121-2233
www.caer.com.br

ANEXO III DO EDITAL – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Construção de muro e reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Drº. Silvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		Fax:	E-mail:	
Banco:		Nome e nº da agência:		Conta Bancária:

Serviço:	**CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NOS BAIRROS CANARINHO, JARDIM PRIMAVERA, 13 DE SETEMBRO, PARAVIANA, NOVA CANAÃ, PINTOLÂNDIA, SÃO PEDRO, DRº. SILVIO BOTELHO, DOS ESTADOS, SÃO FRANCISCO E CALUNGÁ, NA CIDADE DE BOA VISTA / RR.**				
Local:	**BOA VISTA-RR**				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇOS (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
I	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado	m²			
1.2	Administração da Obra	mês			
1.3	Barracão da Obra (4,00 x4,00)m	m²			
TOTAL DO ITEM I					
Adotar o mesmo modelo da planilha orçamentaria, anexo I do Projeto Básico					

OBS: Nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar da data da realização do certame.
Prazo para execução da obra: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de serviço.

Obs.: A planilha de Custos deverá acompanhar a proposta e contempla-rá todos os custos decorrentes da execução do objeto.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa/CPF

Assinatura do Responsável Técnico
Nome do responsável técnico/ n° do CREA/CAU

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

ANEXO IV DO EDITAL– (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2016

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA CAERR

Declaro sob as penas da Lei que a empresa_____, CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

_____

Responsável pela empresa
CPF/RG

Local e data.

Rua Melvin Jones, 219 - São Pedro – CEP: 69.306.610 - Boa Vista – Roraima.
CNPJ: 05.939.467/0001-15 – Fone: (95) 2121-2200 Fax: (95)2121-2233
www.caer.com.br

ANEXO VI DO EDITAL
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: Tomada de Preços nº 02/2016, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____de 2017.

_____

Representante Legal
Assinatura/Nome/RG

Rua Melvin Jones, 219 - São Pedro – CEP: 69.306.610 - Boa Vista – Roraima.
CNPJ: 05.939.467/0001-15 – Fone: (95) 2121-2200 Fax: (95)2121-2233
www.caer.com.br

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

A Empresa ----------, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro----------, CEP----------, Município de ----------, Estado----------, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor ----------, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços nº 02/2016, DECLARA, compareceu ao local da execução dos serviços, bem como conferiu todos os detalhes apresentados no Projeto Básico (anexo I do edital).

Boa Vista – RR, ___de_____ de 2017.

_____
Representante da empresa

ANEXO VIII DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de Tomada de Preços nº 02/2016, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

a)A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAERR antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

TOMADA DE PREÇOS 02/2016
ANEXO IX DO EDITAL

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER E A EMPRESA _____ PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS NOS BAIRROS: CANARINHO, JARDIM PRIMAVERA, 13 DE SETEMBRO, PARAVIANA, NOVA CANAÃ, PINTOLÂNDIA, SÃO PEDRO, DRº. SILVIO BOTELHO, DOS ESTADOS, SÃO FRANCISCO E CALUNGÁ, NA CIDADE DE BOA VISTA – RR.

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, n° 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE**,** neste ato representado por seu Presidente **DANQUE ESBELL, DA SILVA,** RG n. 87.102-8 SSP-RR, CPF nº 323.234.922-68, em conjunto com Senhor Diretor de Engenharia e Gestão Ambiental**,** o senhor **EDMIR CORDEIRO DE MELO,** RG xxxx SSP-RR, CPF nº xxxxxxx, e do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo sr, _____, RG nº _____, CPF _____, firmam entre si e de comum acordo o presente contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n° _____, e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto a Construção de Muro e Reforma das Estações Elevatórias de Esgotos nos bairros: Canarinho, Jardim Primavera, 13 de Setembro, Paraviana, Nova Canaã, Pintolândia, São Pedro, Drº. Sílvio Botelho, Dos Estados, São Francisco e Calungá, na cidade de Boa Vista-RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
2.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
a) Projeto Básico;
b) Edital Tomada de Preços 02/2016;
c) Proposta de Preços da Contratada.
2.2. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor total de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas correrão mediante emissão de AFOS e os recursos necessários para atender as despesas a serem contratadas serão assegurados através dos programas orçamentários, referente a custeio programa nº 45010.17122010.001.000.399/001 no valor de 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais) e para o investimento programa nº 20501.17512493.243.001.701/001 no valor de 278.716,04 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos);
4.2. O saldo orçamentário no programa nº 45010.17122010.001.000.399/001 é de 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais), referente a custeio e no programa nº 20501.17512493.243.001.701/001 é no valor de 212.716,60, (duzentos e doze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para investimento, saldos estes suficientes para cobrir as despesas no exercício de 2017;
4.3. As despesas relativas ao gasto com investimento para o exercício seguinte, será atendida através do competente programa orçamentário desta companhia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
5.1. NORMAS GERAIS
5.1.1. A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra;
5.1.2. A obra contratada será executada rigorosamente de acordo com a presente especificação e projeto arquitetônico, devidamente aprovados e fornecidos pela CAERR;

5.1.3. Em caso de divergências entre os desenhos e a presente especificação, a última sempre prevalecerá sobre o primeiro. Em caso de dúvidas quanto a interpretação destes, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para quaisquer esclarecimentos;
5.1.4. Os elementos não constantes da especificação, que dependem de memoriais técnicos e descritivos de terceiros, deverão ser apresentados juntamente com os desenhos detalhados à FISCALIZAÇÃO para aprovação;
5.1.5. Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente à presente especificação;
5.1.6. Todos os materiais e trabalhos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção;
5.1.7. Todo o material a ser aplicado na obra deverá ter prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;
5.1.8. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;
5.1.9. A CONTRATADA será responsável perante a CAERR pela execução de serviços a que venha subempreitar com terceiros;
5.1.10. A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para segurança aplicáveis por leis Federais, Estaduais e Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executados, ficando a CAERR isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, decorrentes da execução da obra aqui contratada;
5.1.11 A CAERR nomeará um engenheiro fiscal que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções e interpretações serão imperativas como se fossem emitidas pela própria CAERR;
5.1.12. Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
5.1.13. A aprovação dos projetos nos órgãos competentes, caberá a CONTRATADA que assumir a responsabilidade pela obra, obtendo-se daí a licença de construção. Todas as demais licenças necessárias para a execução e término da obra até a "habite-se", serão providenciados pela CONTRATADA e incluídas no custo da obra;
5.1.14. Ficam fazendo parte integrante da presente especificação no que forem aplicáveis:
a) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT;
b) O Código de Postura e Regulamentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

5.2. <u>PROJETOS E CÓPIAS</u>:
5.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer o projeto estrutural, encaminhando os originais a FISCALIZAÇÃO para aprovação e posterior arquivamento na Gerência de Projetos e Obras da CAERR;
5.2.2. Todas as cópias de projetos necessários à execução da obra será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. <u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>:
5.3.1. Limpeza da área:
5.3.1.1. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, destocamento e remoção de pequenos arbustos, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.
5.3.2. Mobilização e desmobilização:
5.3.2.1. A mobilização e desmobilização de materiais compreendem o transporte (ida e volta) de pessoal e materiais **envolvidos na execução da obra.**
5.3.3. Barracão da obra:
5.3.3.1. Será construído um barracão para alojamento / escritório nas dimensões de (4,00 x 4,00)m para guardar os materiais necessários à construção da obra.
5.4. Placa da Obra:
5.4.1 A CONTRATADA colocará as placas de obra regulamentares.
5.5. Locação da obra:
5.5.1.1. Sob a responsabilidade da CONTRATADA: RN e alinhamento geral pela municipalidade local;
5.5.1.2. Após marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação a FISCALIZAÇÃO, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas;
5.5.1.3. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades em cada caso particular, de acordo com o contrato.

5.6. <u>DEMOLIÇÕES E LIMPEZA</u>:
5.6.1. A CONTRATADA realizará as demolições que forem necessárias, conforme indicadas em projeto, sendo a mesma responsável por todo e qualquer dano material e/ou corporal, a terceiros ou a seus funcionários;
5.6.2. Ficarão a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de retirada de entulhos;
5.6.3. Será procedida periódica remoção de todos os entulhos e detritos que venham a acumular na obra.

5.7. <u>MOVIMENTO DE TERRA</u>:
5.7.1. Preparo do terreno:
5.7.1.2. A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessária e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

5.7.1.3. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.
5.7.2. Escavações:
5.7.2.1. As cavas para fundações e outras partes da obra prevista abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume do trabalho contratado;
5.7.2.2. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e **integridade dos logradouros e Redes Públicas.**
5.7.3. Aterro:
5.7.3.1. Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, reservatório d'água, camada impermeabilizadora, passeios, etc..., serão executados com material de 1ª categoria, de preferência areia, em **camadas sucessivas de altura máxima de 0,20m, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.**
5.7.4. Transportes:
5.7.4.1. Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos nos itens 5.7.1 a 5.7.3.

5.8. <u>FUNDAÇÃO:</u>
5.8.1. Todo projeto de fundação será executado pela CONTRATADA e submetido a apreciação e aprovação do GPO/CAERR, e em seguida os originais deverão ser entregue ao arquivo técnico da CAERR;
5.8.1.1. A execução da fundação implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade, obedecendo as normas técnicas da ABNT.
5.8.2. Alicerce:
5.8.2.1. Será executado em pedra-de-mão argamassada nas dimensões mínimas de (0,40 x 0,30)m, previamente locado em esquadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra.
5.8.3. Blocos:
5.8.3.1. As fundações dos pilares serão do tipo blocos em concreto simples, cujas dimensões serão fornecidas pela CAERR;
5.8.3.2. Antes do lançamento do concreto para confecção do elemento de fundação, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos, inclusive esgotadas se a mesma contiver água de chuva;
5.8.3.3. Em nenhuma hipótese os elementos de fundação serão concretados usando o solo diretamente como fôrma. Será lançada uma camada de concreto magro de no mínimo 5 cm no fundo das cavas.
5.8.4. Baldrames:
5.8.4.1. Os baldrames serão executados em concreto ciclópico, 30% pedra de mão com largura mínima de 0,20m e traço 1:3:5, cujas dimensões serão fornecidas pela CAERR.

5.9. <u>ESTRUTURA</u>:
5.9.1. Todo projeto estrutural será executado pela CONTRATADA e submetido à apreciação e aprovação do GPO/CAERR, e em seguida os originais deverão ser entregues ao arquivo técnico da CAERR;
5.9.1.1. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade, obedecendo às normas técnicas da ABNT.
5.9.2. Vigas:
5.9.2.1. Para amarração das alvenarias externas, serão executadas vigas em concreto armado, nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERR.

5.10. <u>PILARES:</u>
5.10.1. Todos os pilares serão em concreto armado, nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela

5.11. <u>LAJES:</u>
5.11.1. Todas as lajes serão em concreto armado nas dimensões exigidas pelo projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pelo corpo técnico da CAERR.

<u>5.12. PAREDES E PAINÉIS</u>:
5.12.1. De tijolos:
5.12.1.1. As alvenarias serão assentadas de 1 (uma) vez, com tijolo cerâmico de 06 (seis) furos, usando traço 1:2:3 (cimento, barro e areia), ficando as fiadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 (quinze) mm e serão rebaixadas à ponta de colher, conforme indicação em projeto.
5.12.2. De elemento vazado:
5.12.2.1. As paredes com elementos vazados, conforme indicado em projeto, serão executadas com elementos de concreto perfeitamente alinhados e aprumados, nas dimensões de (9x20x20) cm, do tipo veneziana.

5.13. <u>REVESTIMENTOS</u>:
5.13.1. Chapisco:

5.13.1.1. Serão chapiscadas todas as alvenarias novas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
5.13.2. Reboco:
5.13.2.1. Nos locais revestidos com reboco será usada argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

5.14. PAVIMENTAÇÕES:
5.14.1. Camada impermeabilizadora:
5.14.1.1. Será executada em concreto simples no traço 1:3:5 (cimento, areia e seixo) com adição de impermeabilizante, conforme dosagem recomendada pelo fabricante, na espessura de 6 (seis) cm.
5.14.2. Camada Regularizadora:
5.14.2.1. A camada regularizadora será executada com argamassa simples de cimento e areia peneirada, no traço 1:4, com espessura de 1,5 (um e meio) cm, devidamente desempenado.

5.15. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO:
5.15.1. Material utilizado: O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 13x13x15 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.
5.15.2. Assentamento das pedras:
5.15.2.1. Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.
5.15.3. Compactação mecanizada: Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.
5.15.4. Rejuntamento: Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das **pedras;**
5.15.4.1.Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batição com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, consequentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;
5.15.4.2. A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;
5.15.4.3. A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

5.16. ESQUADRIA:
5.16.1. Porta e janela externa:
5.16.1.1. As portas e janelas externas serão de ferro tipo grade com perfil metalon e vidro, receberão tratamento anticorrosivo.
5.16.2. Porta interna:
5.16.2.1. As portas internas serão de madeira, pintadas, com as dimensões indicadas no projeto.
5.16.3. Vidro:
5.16.3.1. Os vidros serão do tipo liso incolor com espessura de 4mm.

5.17. FORRO:
5.17.1. Todo o forro será executado em chapas de PVC, na cor branca com largura de 15cm;
5.17.1.2. A estrutura de sustentação dos forros será de acordo com a especificação do fabricante.
5.17.1.3. O manuseio das peças será objeto de cuidados especiais de forma a não prejudicar o seu acabamento.

5.18. PINTURA:
5.18.1. Tinta Acrílica:
5.18.1.1. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para receber a pintura;
5.18.1.2. Todas as paredes externas, vigas, pilares e lajes do reservatório elevado serão pintadas com duas demãos de tinta acrílica 100%, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO.
5.18.2 Tinta Látex PVA:
5.18.2.1. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para receber a pintura;
5.18.2.2. Todas as paredes externas do reservatório apoiado serão pintadas com duas demãos de tinta pva, na cor determinada pela FISCALIZAÇÃO.
5.18.3. Tinta Esmalte Sintético:
5.18.3.1. Todas as esquadrias, escada e tubos metálicos serão pintados com duas demãos de tinta esmalte sintético na cor azul del rey.
5.18.3.2. Todas as esquadrias em madeira de lei serão pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético na cor azul del rey.

5.19. PINTURA:
5.19.1. Logomarca:

5.19.1.1. As logomarcas dos portões serão pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético, na cor e layout determinada pela FISCALIZAÇÃO.

5.20. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:
5.20.1. Os materiais a serem utilizados serão de primeira qualidade e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
5.20.1.1. A localização dos interruptores e tomadas obedecerão o abaixo discriminado, salvo em casos especiais em que for determinado o contrário;
5.20.1.2. Os interruptores a 1,20m do piso e quando estiverem próximos as portas, serão localizados a 0,10m da respectivas esquadrias e sempre do lado da fechadura;
5.20.1.3. As tomadas simples e conjugadas terão altura mínima de 0,30m e máxima de 1,20m;
5.20.1.4. Todas as luminárias serão fluorescente do tipo branca e fria, fixadas em calhas metálicas.

5.21. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS:
5.21.1. O vaso sanitário e o lavatório serão em louça na cor branca, sendo o lavatório sem coluna no tamanho médio;
5.21.1.2. As ferragens para o lavatório será cromada.

5.21. MURO:
5.21. O muro de delimitação do terreno será em alvenaria de ½ vez, com altura total de 1,80m, sendo que, na parte da frente será com h=0,80m em alvenaria e h=1,00m em grade de Ferro em Metalon.

5.23. DIVERSOS:
5.23.1. Limpeza da obra:
5.23.1.1. Toda a obra depois de pronta deverá ser limpa de um modo geral.

5.24. ENTREGA DA OBRA:
5.24.1. Deverá ser feita uma vistoria acompanhada da FISCALIZAÇÃO e do responsável pela CONTRATADA, quando será lavrado um termo de recebimento da obra, caso a comissão constate que esta foi executada em obediência às especificações, projeto, detalhes, normas e etc.

CLAÚSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS
6.1. Indicar o prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATADA, de todos os serviços prestados, contra quaisquer defeitos de funcionamento das instalações e materiais fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO
7.1. O prazo de execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Execução de Serviço. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666 / 93

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o Boletim de Medição relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência;
9.2. Aprovado o Boletim de Medição, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual.
9.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhadas da Fatura de serviços e boletim de medição, expedidos em conformidade com os preços contidos na proposta da CONTRATADA, bem como, das certidões negativas de débitos Trabalhistas, FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. A contratada deverá apresentar seus funcionários, durante a execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificados e munidos dos equipamentos de proteção individual pertinentes a cada serviço;
10.2. Obriga-se pela saúde dos funcionários, encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado todo e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
10.3. Se em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;
10.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contidos no objeto do contrato, de modo a conduzi-los de maneira eficaz e eficiente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;

10.5. Conduzir os serviços em estrita observância com as Normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
10.6. Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros;
10.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
10.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
10.9. Paralisar por determinação da CONTRATANTE qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.10. Fornecer toda a mão-de-obra, transporte, equipamento e acessórios que de maneira específica sejam necessários para a instalação e execução dos serviços, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;
10.11. Caberá a CONTRATADA empregar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada e, obedecer rigorosamente às instruções contidas nas Especificações Técnicas, normas e métodos da ABNT, garantindo solidez e durabilidade aos serviços;
10.12. Os serviços rejeitados pela fiscalização, em decorrência do uso inadequado de materiais ou mal executados, deverão ser refeitos sem custo para o CONTRATANTE, fornecendo os novos materiais aprovados pela fiscalização e sem dilatação de prazo;
10.13. Caberá a CONTRATADA proteger as estruturas e caminhos durante a execução dos serviços, e uma vez concluídos, deverá manter o local sem quaisquer tipos de materiais ou resíduos, recuperando tudo o que houver sido por ventura danificado;
10.14. Providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos Serviços do objeto da obra no prazo máximo de até 20 dias após a assinatura do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. Prestar a contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
11.2. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto neste instrumento;
11.4. Exigir a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
12.1. O gestor do contrato será a Gerência de Projetos e Obras – GPO;
12.2. A CONTRATADA deverá sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação;
12.3. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos a CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processados de forma escrita e devidamente protocolados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
13.1. A Fiscalização dos serviços ficará a cargo dos técnicos da Gerência de Projetos e Obras – GPO;
13.2. Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação do Boletim de Medição circunstanciado assinado pelos fiscais do contrato;
13.3. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Portaria que deverá elaborar o Termo de Recebimento dos serviços executados. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
14.1. O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação vigente:
a) Advertência;
b) Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b.2) 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAERR, resultando o cancelamento do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAERR, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;

d) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
15.1. Os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, não ultrapassarão o montante de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo descrito no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
16.1. Este contrato somente poderá sofrer alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
16.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo promover unilateralmente a extinção antecipada do Termo Contratual, desde que se configurem quaisquer hipóteses elencadas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
17.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. À CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo descontar dos créditos eventualmente existentes, toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA, por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente contrato;
18.2. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material licitado, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente de 10% (dez por cento) do preço total ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Boa Vista-RR como único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Boa Vista, _____ de_____de 2017.

DANQUE ESBELL DA SILVA
Presidente/CAERR

EDMIR CORDEIRO DE MELO
Diretor de Engenharia e Gestão Ambiental, /CAERR

_____
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

1. ----------CPF n. ----------

2. ----------CPF n. ----------